



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### DIA DO HOMEM

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.019743/2022

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS

Endereço: 301 NORTE AV. TEOTONIO SEGURADO Número: S/N Complemento: CONJ 01

ACSU NO 40 Bairro: PLANO DIRETOR NORTE Município: PALMAS UF: TO CEP:77001-226

CNPJ/MF nº: 38.132.981/0001-01

LOTE 06

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Palmas/TO

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/06/2022 a 15/07/2022

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/06/2022 a 15/07/2022

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Dia do Homem" é uma promoção realizada pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas, exclusivamente para os clientes que efetuarem compras nas lojas aderentes, localizadas na cidade de Palmas/TO, válida para o período de 14/06/2022 a 15/07/2022, exclusivamente para pessoas físicas de qualquer idade, residentes em território nacional.

O cliente que efetuar compras, nas lojas aderentes à promoção, no período de 14/06/2022 a 15/07/2022, receberá um cupom a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou seus múltiplos, limitado em até 10 cupons por compras, exceto em lojas de materiais para construção, eletrodomésticos, móveis, concessionárias de automóveis e motos e ferragens que o cliente receberá 01 (um) cupom a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras, ou seus múltiplos, limitado em 10 cupons por compra. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72, sendo que nas Drogarias, será válido para efeito de troca, apenas produtos de higiene pessoal e perfumarias serão excluídos da compra do cliente. Havendo saldo no valor que não completem os múltiplos dos valores acima descritos, este saldo será descartado e não será somado e/ou acumulado ao saldo de outra compra.

Para participar, o interessado em concorrer aos prêmios da presente promoção, deverá realizar um cadastro prévio e único no APP da CDL de Palmas, clicando no ícone da Campanha, informando seus dados pessoais (nome completo, endereço completo, CPF/MF, Telefone e e-mail), e clicar em, concordo com o regulamento que estará explícito na tela de cadastramento. Após a realização do cadastro único, sempre que efetuar compras nas lojas participantes da promoção, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais)/R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras, conforme descrito neste regulamento, durante o período da campanha promocional, o cliente deverá acessar a aba "LER QR CODE" e apontar a câmera do celular, efetuando assim a impressão do(s) cupom(ns), sendo que os cupons impressos deverão cair na urna de acrílico, que estará disponível para a visualização do público em geral na CDL de Palmas.

Local de Exibição do Prêmio: O prêmio ofertado nesta promoção será exibido nos materiais de comunicação da promoção e no site [www.cdlpalmas.com.br](http://www.cdlpalmas.com.br).

Data da Apuração: Será apurado, entre todos os cupons, o contemplado que receberá o seguinte prêmio: 01 (uma) Moto marca Yamaha, modelo Fazer 250cc, 0 Km, ano/modelo 2022/2022, no valor de R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa reais).

## 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/07/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/06/2022 08:00 a 15/07/2022 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: 301 NORTE - CONJUNTO 01 - LOTE 06 AV. TEOTONIO SEGURADO NÚMERO: S/N BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Palmas UF: TO CEP: 77001-226

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da sede da CDL de Palmas - auditório

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Moto marca Yamaha, modelo Fazer 250cc, 0 Km, ano/modelo 2022/2022.	25.990,00	25.990,00	1

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	25.990,00

## 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após horário determinado para cadastramento e impressão de cupons, a urna será lacrada e levada ao local da apuração e os cupons serão colocados em um único recipiente para que seja retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com os dados do participante, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

## 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da CDL de Palmas, proprietários e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, Agência de propaganda.

Será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico, no local da apuração, para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da referida promoção.

No dia da apuração serão sorteados 03 cupons suplentes, que deverão ser acondicionados em um envelope lacrado para caso o cupom titular seja desclassificado.

## 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Canais e formas de divulgação institucional pela mídia: A empresa promotora utilizará os seguintes veículos de divulgação da promoção e do resultado: rádio, televisão, jornal, cartazes, faixas, malas-diretas, folhetos, outdoor e no site [www.cdlpalmas.com.br](http://www.cdlpalmas.com.br).

## 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da apuração, nas dependências da sede da CDL Palmas, ou na residência, a critério do contemplado, sem qualquer ônus, livre de IPVA, licenciamento e despesas com despachante. Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

O(a) contemplado (a) será notificado através de telegrama expedido pela empresa Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas, no 1º dia útil subsequente a respectiva apuração.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

### PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente Regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto

Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, no regulamento da promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SEAE, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os Órgãos de Defesa do Consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON.

Fica, desde já, eleito o Fórum de domicílio do participante da promoção, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 09/05/2022 às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador THT.ISV.HNG